



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 18-CEPE/UNICENTRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, Bacharelado, da UNICENTRO, Campus Cedeteg, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE, considerando a decisão do Conselho Universitário, COU, registrada na Ata nº 116-COU, de 12 de dezembro de 2013;

aprovou, pelo Parecer nº 77-CEPE, de 25 de outubro de 2019, contido no Protocolo nº 6.942, de 18 de junho de 2019, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o anexo II, da Resolução nº 112-COU/UNICENTRO, de 27 de agosto de 2014, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia, Bacharelado, da UNICENTRO, Campus Cedeteg, que passa a vigorar conforme o anexo I, desta Resolução.

Parágrafo único. A alteração no anexo de que trata o *caput* deste artigo se refere à alteração da carga horária da disciplina optativa Cosmetologia II, para 34 horas-aula.

Art. 2º As alterações no projeto pedagógico do Curso de Graduação de que trata esta Resolução vigoram a partir de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Antônio de Souza,
Reitor.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I, DA RESOLUÇÃO Nº 18-CEPE/UNICENTRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Setor de Ciências da Saúde
Unidade Universitária de Guarapuava

DISCIPLINAS OPTATIVAS

CURSO: FARMÁCIA (530 – Integral – Cur. S-2015)

CÓD.	DEPTO.	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
			Teórica	Prática	Total
2996	DEFAR/G	Acupuntura	34	34	68
2289	DEFAR/G	Biologia Molecular Aplicada ao Diagnóstico Laboratorial	34	34	68
2294	DEFAR/G	Citologia Clínica	34	34	68
2296	DEFAR/G	Controle de Qualidade de Medicamentos II	34	34	68
2297	DEFAR/G	Cosmetologia II	34	-	34
2994	DEFAR/G	Epidemiologia	34	-	34
2293	DEFAR/G	Hematopatologia	34	34	68
2298	DEFAR/G	Imunopatologia	34	34	68
2993	DEFAR/G	Infectologia em Saúde Pública	34	-	34
2991	DELET/G	LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais	34	-	34
2288	DEALI/G	Microbiologia de Alimentos	34	34	68
2995	DEFAR/G	Modelagem Molecular Aplicada às Ciências Farmacêuticas	34	34	68
2992	DEFAR/G	Planejamento da Carreira Farmacêutica	34	-	34
2292	DEFAR/G	Virologia Clínica	34	34	68

Início: 2015

Integralização: mínima - 5 anos / máxima - 8 anos

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Osmar Anjos de Souza,
Reitor.